



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO REF.º 02/GAP/2021

Em sua reunião ordinária de 02/12/2020, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte e um:-----

a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).-----

b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

 b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP - 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

 b2) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP - 00,00€.-----

 b3) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP - 00,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 00,00€.-----

Atento o conteúdo da referida deliberação e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP, determino pela fixação dos seguintes montantes máximos relativamente a cada um dos pontos supracitados:-----

a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo - 280.000,00€.-----

b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

 b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório em 2021 - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo 15.000,00€.-----

 b2) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

 b3) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

c) Atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

Nos termos da legislação em vigor proceda-se à afixação do presente despacho nos locais habituais e de estilo de contacto com o público, bem como à sua divulgação na página da Internet do Município.-----

Paços do Município de Castelo de Paiva, 13 de janeiro de 2021.-

O Presidente da Câmara,


(Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus)